



- LEI Nº 1.358, DE 09 DE MAIO DE 1985. -

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de SEBASTIÃO ANTUNES SIQUEIRA, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Ludovina Maria de Souza, nº 35, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 759, de 22 de dezembro de 1950.

Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes dimensões e confrontações: frente para a citada Rua Ludovina Maria de Souza medindo cerca de 23,10m. (vinte e três metros e dez centímetros) de largura; pela linha dos fundos mede cerca de 22,10 m.(vinte dois metros e dez centímetros) de largura e divisa com o córrego existente no local; pela lateral direita mede cerca de 9,80 m.(nove metros e oitenta centímetros) de comprimento, confrontando com Ass.do Bem-Estar do Menor - ABEM ou com quem haja de confrontar; e pela lateral esquerda mede cerca de 12,00 m.(doze metros) de comprimento, divisando com sucessores de Cristiano C.Nepomuceno ou quem de direito, totalizando, aproximadamente, 253,00 m2.(duzentos cinquenta e três metros quadrados).

Art.3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos nove dias do mês de maio de 1985.

  
José Wagner Fávero  
Prefeito Municipal